

Estudo Técnico Preliminar 92/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 24.14.000015190-0

2. Descrição da necessidade

A aquisição de periféricos e acessórios de informática é imprescindível para atender às crescentes demandas da Sede e das Representações Regionais do Conselho Regional de Medicina do Paraná. Esses itens são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos computadores e seus componentes, facilitando o acesso e o armazenamento de informações. Dessa forma, eles suportam as atividades vitais para o desempenho de funções em laboratórios, espaços administrativos e salas de aula, além de dar suporte às ações de ensino, pesquisa, extensão e administração das Unidades.

Além disso, a necessidade de um novo certame se faz necessária, considerando que os itens inicialmente previstos no pregão eletrônico, edital nº 90019/2024, tiveram suas propostas fracassadas, declaradas desertas ou foram revogadas. Diante disso, é necessário o lançamento de um novo processo licitatório para garantir a aquisição dos materiais essenciais ao funcionamento adequado das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	JONY ADRIANO SCHREDERHOF

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Os itens devem ser entregues contemplando as especificações técnicas exigidas neste documento.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

Indicação ou vedação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. As marcas e modelos deverão corresponder ao descritivo constante no item 1 - Definição do objeto.

4.2. Garantia dos itens

4.2.1. O prazo de garantia dos itens, quando não especificado no item na tabela, será o oferecido pelo fabricante, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, que será confeccionado após a instalação e testes no caso de equipamentos.

4.2.2. A empresa fornecedora deverá sanar todos os vícios e defeitos da solução.

4.2.3. A empresa fornecedora deve garantir para o CRM-PR o fornecimento de acesso irrestrito (24 horas x 7 dias da semana) à área de suporte do fabricante, especialmente ao endereço eletrônico (web site), a toda a documentação técnica pertinente

(guias de instalação/configuração atualizados, FAQ's, bases de conhecimento e bases de soluções, com pesquisa efetuada através de ferramentas de busca).

4.2.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser concluídos em até 15 (quinze) dias úteis após abertura do chamado, podendo ser prorrogado, desde que justificado pela empresa fornecedora e autorizado pelo CRM-PR.

4.2.5. No caso de Desktop, Notebook e Servidor as empresas fornecedoras devem possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

4.2.6. As respostas do suporte técnico contratado deverão ser efetuadas na língua portuguesa (português do Brasil), tanto por e-mail, quanto por contato telefônico.

4.2.7. O suporte técnico deverá ser prestado em caso de falhas, dúvidas e/ou esclarecimentos de qualquer um dos produtos, módulos e software referentes a solução.

4.2.8. A abertura de chamados pelo CRM-PR poderá ser efetuada por telefone (0800), por correio eletrônico e por sistema de controle de chamados, com informe do número do ticket aberto, para acompanhamento.

4.2.9. O serviço de garantia deverá contemplar as manutenções corretivas.

4.2.10. A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva nos ativos de hardware, sem nenhum ônus para o CRM-PR.

4.2.11. Toda a manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, se aplicável, ficará a cargo da empresa fornecedora.

4.2.12. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.

4.2.13. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento.

4.2.14. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.

4.2.15. O período de garantia passará a contar a partir da data do recebimento definitivo dos itens/equipamentos e deverá efetuar manutenção corretiva, quando necessário, sem ônus para o CRM-PR.

4.3. Requisitos de Negócio

4.3.1. O desempenho das atividades finalísticas do CRM-PR depende de recursos de TIC, como softwares, servidores, internet, rede de comunicação, serviços, equipamentos e outros.

4.3.2. Diante disso, para o adequado desempenho de suas atividades diárias, o CRM-PR produz inúmeros documentos e necessita de ferramentas que viabilizem a alta produtividade.

4.3.3. Do ponto de vista do negócio do CRM-PR, a solução contribuirá com a disponibilidade dos recursos de TI que visam ao correto andamento das atividades laborais impactando positivamente na produtividade das áreas de negócio do CRM-PR.

4.3.4. Atendimento às normas governamentais preconizadas no Decreto 10.306, de 2 de abril de 2020, do governo federal e;

4.3.5. Ampliação e atualização do parque tecnológico do CRM-PR.

4.4. Requisitos Legais

4.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4.2. A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, que regulamenta os itens mínimos necessários para a composição do Termo de Referência e, também, a Instrução Normativa STI/MP nº 05 de 27 de junho de 2014 e nº 7 de 29 de agosto de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços em geral.

4.4.3. Deverá haver aderência às diretrizes e normas de Segurança da Informação - SIC do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, em especial com a Instrução Normativa nº 05, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

4.4.4. A Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática contra a administração pública, nacional e estrangeira.

4.4.5. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.4.6. A empresa fornecedora deverá garantir que a legislação brasileira prevaleça no que se refere a sua prestação de serviços ao Conselho de Regional de Medicina do Paraná e ao tratamento dos dados deste Conselho.

4.5.Requisitos de Manutenção

4.5.1. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para ao CRM-PR. Desse modo, deve englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção preventiva e corretiva;

4.5.2. Os atendimentos de assistência técnica on-site devem ser garantidos pela empresa fornecedora em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

4.5.3. Se, em qualquer momento da aquisição, o CRM-PR identificar qualquer problema com o atendimento prestado pela(s) empresa(s) de serviço técnico autorizado, fica a empresa fornecedora obrigada a substituí-la(s) por outra(s), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação pelo CRM-PR.

4.5.4. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com o CRM-PR. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica do CRM-PR.

4.5.5. Todo equipamento ou componente defeituoso deverá ser substituído por outro novo e de igual marca e modelo, sem custo para o CRM-PR, a menos que este autorize a troca por outra marca e/ou modelo.

4.5.6. As peças instaladas em substituição serão garantidas contra defeitos de fabricação pelo prazo restante da garantia ou por 90 (noventa) dias, o prazo que for maior.

4.5.7. A empresa fornecedora poderá identificar cada componente trocado pelos meios que achar necessário para evitar dúvidas em relação à origem de cada peça/item do equipamento.

4.5.8. Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios, inspeção e outras que recaiam sobre os equipamentos enviados para o conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, serão suportados pela empresa fornecedora.

4.5.9. A garantia só poderá ser revogada em caso de acidente, mau uso ou transporte inadequado, causados pelo CRM-PR e apenas para o componente afetado.

4.5.10. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa fornecedora estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

1. por atraso injustificado na entrega dos itens/equipamentos; e
2. por inexecução total ou parcial dos Serviços.

4.6. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

4.6.1. O CRM-PR terá abertura ilimitada de chamados de suporte.

4.6.2. Demais requisitos de garantia foram listados no item 4.2. desse Termo de Referência.

4.7. Requisitos Temporais

4.7.1. Considera-se como início do projeto a data da emissão da Ordem de Execução e Fornecimento para entrega dos itens /equipamentos ou serviço;

4.7.2. Os itens/equipamentos ou serviços deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem Compra/Serviço, podendo ser prorrogado, desde que justificado pela empresa contratada e autorizado pelo CRM-PR;

4.7.3. O prazo de disponibilização dos equipamentos poderá ser ajustado de acordo com os riscos e impactos avaliados pelo CRM-PR.

4.8. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.8.1. A empresa fornecedora deverá cumprir qualquer Política de Segurança da Informação do CRM-PR e assumir a responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

4.8.2. A empresa fornecedora não poderá veicular publicidade acerca dos itens/equipamentos e/ou serviços contratados sem prévia e formal autorização por parte do CRM-PR;

4.8.3. É vedado à empresa fornecedora o acesso aos dados do CRM-PR, sem sua prévia e formal autorização;

4.8.4. A empresa fornecedora deve comunicar formal e imediatamente o CRM-PR qualquer ponto de fragilidade percebido que o exponha.

4.9. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.9.1. Recomenda-se, de acordo com Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, inserir critérios de sustentabilidade ambiental nas especificações técnicas para aquisição de ativos de TI, os quais deverão atender aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

4.9.2. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de ser baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, como descrito abaixo:

4.9.3. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.9.4. Requisitos sociais, ambientais e culturais, que definem que a solução de TIC deve atender, para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo que deverá ocupar, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, dentre outros que se apliquem.

4.9.5. A empresa fornecedora deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 combinado com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis[1], que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.9.6. É dever da empresa fornecedora observar, entre outros: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.9.7. Todos os softwares e atualizações, se aplicável, deverão ser disponibilizadas para o CRM-PR por meio eletrônico, pela internet, de forma a evitar o impacto da produção de CD/DVD sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar), de caixa de CD/DVD, de pacote, de transporte e de necessidade de desfazimento futuro.

4.9.8. Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.

4.9.9. O suporte técnico deverá ser prestado preferencialmente de forma remota, pela internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes do transporte de pessoas para o ambiente do CRM-PR.

4.10. Requisitos de Experiência Profissional

4.10.1. A empresa fornecedora deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos especializados nos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

4.10.2. A empresa fornecedora deverá providenciar a imediata substituição de qualquer profissional que não atenda às necessidades inerentes à execução dos serviços contratados.

4.10.3. A empresa fornecedora deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.11.1. As informações sob custódia do fornecedor deverão ser tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do CRM-PR.

4.11.2. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CRM-PR, possibilitará a imediata rescisão de contrato firmado entre o CRM-PR e o provedor, sem qualquer ônus para o CRM-PR, ensejando a reparação por perdas e danos sofridos por este, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

4.11.3. Cada colaborador a serviço da empresa fornecedora deverá estar ciente de que a estrutura computacional do CRM-PR não poderá ser utilizada para fins particulares, sendo que quaisquer ações que tramitem em sua rede poderão ser auditadas.

4.12. Obrigações do CRM-PR

4.12.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

4.12.2. Receber o objeto fornecido pela empresa fornecedora que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

4.12.3. Aplicar à empresa fornecedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

4.12.4. Comunicar à empresa fornecedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

4.12.5. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

4.12.6. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR, Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

4.13. Obrigações da contratada

4.13.1. Indicar formalmente e por escrito, após a assinatura do contrato (caso haja), junto ao CRM-PR, um preposto idôneo (e substituto) com poderes de decisão para representar a empresa fornecedora, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

4.13.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

4.13.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CRM-PR ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CRM-PR;

4.13.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo CRM-PR, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e com as justificativas desta decisão;

4.13.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;

4.13.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

4.13.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

4.13.8. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

- 4.13.9. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do CRM-PR;
- 4.13.10. Não fazer uso das informações prestadas pelo CRM-PR para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- 4.13.11. Ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou dano dos documentos por culpa ou dolo de seus agentes;
- 4.13.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou ao CRM-PR, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o CRM-PR autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Edital ou dos pagamentos devidos à empresa fornecedora, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CRM-PR;
- 4.13.14. Paralisar, por determinação do CRM-PR, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.13.15. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 4.13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CRM-PR;
- 4.13.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.13.18. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;
- 4.13.19. Prestar os serviços de garantia dos produtos do objeto do fornecimento.

4.14. Subcontratação

- 4.14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores e de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente melhor oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir os bens com as características necessárias e desejadas pelo CRM-PR, o Pregão Eletrônico tipo Menor de Preço, se apresenta como a solução mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes

6. Descrição da solução como um todo

Diante das soluções analisadas a que melhor se adequa às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Paraná é a aquisição através do Pregão tipo, com a administração comprando a quantidade necessária para atender sua menor preço demanda com as características consideradas relevantes pelo CRM-PR.

- 6.1. O material objeto da eventual aquisição deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra /Serviço ao fornecedor, em remessa única, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo CRM-PR e conforme especificação técnica e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT, Catálogo Unificado de Serviços - CATSER e seus adendos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do CRM-PR, somado às necessidades das novas Representações Regionais, conforme as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado Central e também no Planejamento anual do Departamento de Informática e demais setores.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	CPU de Computador tipo Micro (Configurações Mínimas) Processador mínimo, 12ª geração (Intel Core i5-12500T (6 Núcleos, 18MB, 12T, 2.0GHz até 4.4GHz, 35W) ou AMD Equivalente) ou superior Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português BR 64 bits Memória mínima (8 GB DDR4) expansível até no mínimo 16GB Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado Multimídia com fio Português PT-BR ABTN2 Mouse Óptico com fio Porta Ethernet 10/100/1000 Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN, Wi-Fi 6E (802.11ax) Bluetooth 5.2 ou superior com Antena Interna Porta saída vídeo: (02 HDMI) ou (01 HDMI e uma 01 DisplayPort) Fonte de alimentação Adaptador CA Cabo de Alimentação - Brasil Alto-falante interno Largura: Máxima de 3,7 cm, Profundidade: Máxima de 20 cm, Altura: Máxima 21 de cm Assistência técnica 1 ano de assistência básica no local Onsite Durante a garantia, caso seja necessário a troca do SSD, a proponente deverá repor sem custo algum um novo SSD, deixando com a contratante o SSD defeituoso. Garantia Manter disco rígido - 1 ano. Certificado quanto a Economia de Energia Qualificado ENERGY STAR ou Certificação Emitida pelo INMETRO em conformidade com Portaria INMETRO 304/2023 Vigente. Certificação EPEAT ou Rótulo Ecológico ABNT. Garantia de que o equipamento não possua em sua composição substancias perigosas, dentre elas: Cadmio, Mercúrio, Chumbo, Chromo Hexavalente, Bifenilas polibromadas e Ftalatos. Todos os componentes eletrônicos da CPU devem ser de fábrica e integrados ao equipamento. Não serão aceitos adaptadores ou acessórios externos para compor a CPU.	80

	Mouse e teclado devem ser da mesma marca da CPU para mitigar possíveis incompatibilidades, que poderá impactar na garantia final. (Modelo de Referência Dell OptiPlex 7010 Micro) CATMAT/CATSER: 478637	
02	Adobe Acrobat Pro - pro-rata, no Contrato VIP: 84B98298B75F4406840A Vigente até 24/08/2025. A Empresa proponente deve estar autorizada a comercializar produtos Adobe Governo, para tanto deverá apresentar Certificado de Especialização emitido pela Adobe. CATMAT/CATSER: 26077	44
03	Tablet Galaxy Tab S9 5G com Capa Teclado, S Pen, tela 11.0" AMOLED dinâmica 2x, resistente a água e poeira, Câmera Traseira 13mp, Octa Core, Câmeras Traseiras - Foco Automático, Flash, 12 GB RAM, Armazenamento (256GB), Android, Bluetooth v5.3, Bateria 8400 mah (Item deverá atender a marca especificada em função de software para fiscalização desenvolvido e homologado pelo CFM – Conselho Federal de Medicina) Modelo SM-X716BZEHZTO CATMAT/CATSER: 609347	7
04	Access Point Ubiquiti U6 Enterprise (Item deverá atender a marca especificada em razão de solução já existente na instituição da Marca Ubiquiti) CATMAT/CATSER: 404260	2
05	Câmera de Segurança Ubiquiti AI Pro Black (Item deverá atender a marca especificada em razão de solução já existente na instituição da Marca Ubiquiti) CATMAT/CATSER: 469865	2
06	Solução 02: 01 (Uma Unidade) Quadro de Comutação Automático QuadCom Trifásico 55A 02 (Duas Unidades) Nobreaks Trifásicos 10000VA/entr.220V/ saída 127V com baterias (tecnologia online de dupla conversão; balanceamento de carga nas 3 fases de entrada; forma de onda senoidal pura e com controle digital; Bypass automático e manual; Bateria interna selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Conexão para bateria externa; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída; proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída; Sinalização visual através de display gráfico no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, bypass, bateria e da carga; Indicação de potência consumida pela carga; Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar eventos e logs em Cartão de Memória Micro SD ou tecnologia similar; Potência nominal 10000VA; Potência contínua mínima 8000VA, Fator de potência de saída mínima de 0,8; Interface Ethernet; Garantia do equipamento mínima de 02 anos e 01 ano para baterias) 01(Serviço Técnico) Serviço de instalação e configuração da solução a partir do Quadro de Distribuição que fica a menos de 03 metros do local de instalação. Local de instalação: Rua Victório Viezzer, 84 - Curitiba/PR	1

	A CONTRATADA deverá prever em seu preço todo e qualquer custo necessário ao funcionamento da solução, inclusive deslocamentos, entrega do equipamento, cabos e componentes eletrônicos ou não. (Modelo de referência para o equipamento NHS Nobreak Expert OL GII). CATMAT/CATSER: 325865	
--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 590.585,92

O custo estimado da contratação é de R\$ 590.585,92 (quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), anexo do ETP encontra-se o mapa comparativo de preços coletados que resultou nos valos unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CPU de Computador tipo Micro (Configurações Mínimas) Processador mínimo, 12ª geração (Intel Core i5-12500T (6 Núcleos, 18MB, 12T, 2.0GHz até 4.4GHz, 35W) ou AMD Equivalente) ou superior Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português BR 64 bits Memória mínima (8 GB DDR4) expansível até no mínimo 16GB Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado Multimídia com fio Português PT-BR ABTN2 Mouse Óptico com fio Porta Ethernet 10/100/1000 Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN, Wi-Fi 6E (802.11ax) Bluetooth 5.2 ou superior com Antena Interna Porta saída vídeo: (02 HDMI) ou (01 HDMI e uma 01 DisplayPort) Fonte de alimentação Adaptador CA Cabo de Alimentação - Brasil Alto-falante interno Largura: Máxima de 3,7 cm, Profundidade: Máxima de 20 cm, Altura: Máxima 21 de cm Assistência técnica 1 ano de assistência básica no local Onsite Durante a garantia, caso seja necessário a troca do SSD, a proponente deverá repor sem custo algum um novo SSD, deixando com a contratante o SSD defeituoso. Garantia Manter disco rígido - 1 ano.	80	R\$ 5.182,50	R\$ 414.600,00

	Certificado quanto a Economia de Energia Qualificado ENERGY STAR ou Certificação Emitida pelo INMETRO em conformidade com Portaria INMETRO 304/2023 Vigente. Certificação EPEAT ou Rótulo Ecológico ABNT. Garantia de que o equipamento não possua em sua composição substâncias perigosas, dentre elas: Cadmio, Mercúrio, Chumbo, Chromo Hexavalente, Bifenilas polibromadas e Ftalatos. Todos os componentes eletrônicos da CPU devem ser de fábrica e integrados ao equipamento. Não serão aceitos adaptadores ou acessórios externos para compor a CPU. Mouse e teclado devem ser da mesma marca da CPU para mitigar possíveis incompatibilidades, que poderá impactar na garantia final. (Modelo de Referência Dell OptiPlex 7010 Micro) CATMAT/CATSER: 478637			
02	Adobe Acrobat Pro - pro-rata, no Contrato VIP: 84B98298B75F4406840A Vigente até 24/08/2025. A Empresa proponente deve estar autorizada a comercializar produtos Adobe Governo, para tanto deverá apresentar Certificado de Especialização emitido pela Adobe. CATMAT/CATSER: 26077	44	R\$1.233,00	R\$ 54.252,00
03	Tablet Galaxy Tab S9 5G com Capa Teclado, S Pen, tela 11.0" AMOLED dinâmica 2x, resistente a água e poeira, Câmera Traseira 13mp, Octa Core, Câmeras Traseiras - Foco Automático, Flash, 12 GB RAM, Armazenamento (256GB), Android, Bluetooth v5.3, Bateria 8400 mah (Item deverá atender a marca especificada em função de software para fiscalização desenvolvido e homologado pelo CFM – Conselho Federal de Medicina) Modelo SM-X716BZEHZTO CATMAT/CATSER: 609347	7	R\$6.013,73	R\$ 42.096,11
04	Access Point Ubiquiti U6 Enterprise (Item deverá atender a marca especificada em razão de solução já existente na instituição da Marca Ubiquiti) CATMAT/CATSER: 404260	2	R\$ 2.783,21	R\$ 5.566,42
05	Câmera de Segurança Ubiquiti AI Pro Black (Item deverá atender a marca especificada em razão de solução já existente na instituição da Marca Ubiquiti) CATMAT/CATSER: 469865	2	R\$ 2.799,00	R\$ 5.597,99
06	Solução 01:			

01 (Uma Unidade) Quadro de Comutação Automático QuadCom Trifásico 55A 02 (Duas Unidades) Nobreaks Trifásicos 10000VA/entr.220V/saída 127V com baterias (tecnologia online de dupla conversão; balanceamento de carga nas 3 fases de entrada; forma de onda senoidal pura e com controle digital; Bypass automático e manual; Bateria interna selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Conexão para bateria externa; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída; proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída; Sinalização visual através de display gráfico no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, bypass, bateria e da carga; Indicação de potência consumida pela carga;Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar eventos e logs em Cartão de Memória Micro SD ou tecnologia similar; Potência nominal 10000VA; Potência continua mínima 8000VA, Fator de potência de saída mínima de 0,8; Interface Ethernet; Garantia do equipamento mínima de 02 anos e 01 ano para baterias) 01(Serviço Técnico) Serviço de instalação e configuração da solução a partir do Quadro de Distribuição que fica a menos de 03 metros do local de instalação. Local de instalação: Rua Victório Viezzer, 84 - Curitiba/PR A CONTRATADA deverá prever em seu preço todo e qualquer custo necessário ao funcionamento da solução, inclusive deslocamentos, entrega do equipamento, cabos e componentes eletrônicos ou não. (Modelo de referência para o equipamento NHS Nobreak Expert OL GII). CATMAT/CATSER: 325865	1	R\$ 68.473,40	R\$ 68.473,40
---	---	---------------	---------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será adotado o parcelamento, uma vez que os itens serão licitados individualmente possibilitando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado e, ainda, a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU) ao CRM-PR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRM-PR, para este ano de 2024 e possui orçamento para adquirir os itens/equipamento e serviços constantes neste documento.

11.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

6.2.2.1.1.33.90.30.005 MATERIAL DE INFORMÁTICA

6.2.2.1.2.44.90.52.004 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

6.2.2.1.1.33.90.30.017 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE

6.2.2.1.1.33.90.39.010 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - SOFTWARE

6.2.2.1.1.33.90.39.006 - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - SOFTWARE

6.2.2.1.1.33.90.39.045 - AQUISIÇÃO DE SISTEMAS/PROGRAMAS (SOFTWARE) DE INFORMÁTICA

6.2.2.1.2.44.90.52.011 - AQUISIÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

6.2.2.1.1.33.90.30.004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

I) Centro de Custo: 12.05.01 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DETI

II) Código: 12.05.01.01 INFORMÁTICA - SERVIÇOS E MATERIAIS

11.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se adquirir/contratar os itens/equipamentos e serviços descritos neste documento ao menor preço, com a qualidade e especificações técnicas garantidas, visando atender às necessidades do CRM-PR na ampliação e atualização parque computacional.

13. Providências a serem Adotadas

Criação da documentação, DFD, TR, MR e envio para Certame. Não há necessidade de treinamentos/capacitações para gestão/fiscalização porque os itens/equipamentos e serviços a serem adquiridos são de uso comum no Departamento de Tecnologia da Informação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não reconhecemos nenhum impacto ambiental oriundo da contratação de periféricos pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para a aquisição de periféricos e acessórios de informática é viável e necessária, uma vez que esses itens são fundamentais para o bom funcionamento dos sistemas e operações nas diversas Unidades do Conselho Regional de Medicina do Paraná. A aquisição permitirá o adequado suporte às atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, essenciais para o desempenho das funções da instituição. Além disso, a contratação é imprescindível após o fracasso do pregão eletrônico nº 90019 /2024, que resultou na deserta, fracassada ou revogada das propostas, sendo agora necessário garantir a continuidade dos serviços e operações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONY ADRIANO SCHREDERHOF

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 09:59:51.

THAUANA MIRELLA MACEDO

Assessora de Diretoria - DECOM



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 09:57:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01 - Banco de preços.pdf (315.32 KB)
- Anexo II - 02 - Banco de Preços.pdf (608.71 KB)
- Anexo III - 03 - Banco de Preços.pdf (503.33 KB)
- Anexo IV - 04 - Banco de Preços.pdf (386.83 KB)
- Anexo V - Catalogo_Padronizado___item_02.pdf (219.25 KB)
- Anexo VI - Orcamento_Bergamo.pdf (153.93 KB)
- Anexo VII - Orcamento_CMM.pdf (351.13 KB)
- Anexo VIII - Orcamento_Inova.pdf (216.64 KB)
- Anexo IX - Orcamento_No_break_service___item_12_e_34.pdf (292.65 KB)
- Anexo X - Orcamento_Tdas.pdf (47.58 KB)
- Anexo XI - Orcamento_Ubiquiti Brasil.pdf (100.35 KB)
- Anexo XII - MR389174_000070_2024.pdf (55.75 KB)